



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.477/2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1398

12 / 12 / 2017

Concede Auxílio Financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de repasse ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA**, no valor até o montante de R\$ 600,00- (seiscentos reais), mensais, entidade sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprover.

Artigo 2º. A celebração das transferências voluntárias do município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento público e ao Termo de Colaboração.

Artigo 3º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 4º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito à partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município